



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Cep 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail - spd@botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 19 de outubro de 2001 - ANO XI - 606-A

LEI Nº 4.187

de 19 de outubro de 2001

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$5.469.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e funcional programática:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL/SUPLETIVO	
08421882	01	Manutenção da Unidade	175.000,00
3.1.2.0.00		Material de Consumo	100.000,00
3.1.3.2.00		Outros Serviços e Encargos	75.000,00
08421881	09	Construção, ampliação e reforma de unidade escolares	3.813.000,00
4.1.1.0.00		Obras e Instalações	3.813.000,00
08421881	02	Ampliação de Equipamentos e Material Permanente	1.481.000,00
4.1.2.0.00		Equipamento e Material Permanente	1.481.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 19 de outubro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de outubro de 2001 - 146º ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.324

de 17 de outubro de 2001

"Permite o uso, em favor da Indústria Aeronáutica Neiva S.A., de imóvel que especifica"

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 45.791, de 03 de maio de 2001; Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo Administrativo nº 08.558/01,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica permitido o uso, em favor da Indústria Ae-

ronáutica Neiva S.A., inscrita no CNPJ sob nº 45.512.365/0001-33, de gleba de terras com benfeitorias, tendo 97.048,43m² (noventa e sete mil, quarenta e oito metros quadrados e quarenta e três décimos quadrados), parte de área maior, situada na Avenida Alcides Cagliari, naquele Município, com a descrição constante dos elementos técnicos anexos ao Processo SS-583/2000, a saber: "Inicia-se no marco "00"; demarcado em planta; daí segue rumo NW 60°37'43", na distância de 13,83m, atinge o marco "01"; daí segue rumo NW 60°58'25", na distância de 34,12m, atinge o marco "02"; daí segue rumo NW 55°36'05", na distância de 18,25m, atinge o marco "03"; daí segue o rumo NW 42°33'44", na distância de 13,03m, atinge o marco "04"; daí segue rumo NW 29°25'57", na distância de 13,00m, atinge o marco "05"; daí segue rumo NW 18°54'30", na distância de 26,18m, atinge o marco "06"; daí segue rumo NW 06°54'03", na distância de 42,77m, atinge o marco "07"; daí segue rumo 03°19'12", na distância de 47,08m, atinge o marco "08"; daí segue rumo NE 02°07'54", na distância de 45,95m, atinge o marco "09"; confrontando nessa extensão com Avenida Alcides Cagliari, antiga Estrada Municipal do Aeroporto; daí segue rumo NE 11°48'20", na distância de 66,191m, atinge o marco "10"; daí segue rumo NE 09°39'24", na distância de 22,248m, atinge o marco "11"; daí segue rumo NE 17°53'31", na distância de 148,262m, atinge o marco "12"; daí segue rumo NE 14°48'27", na distância de 8,776m, atinge o marco "13"; daí segue rumo NE 09°26'12", na distância de 128,956m, atinge o marco "14"; daí segue rumo NE 39°33'38", na distância de 57,548m, atinge o marco "15"; daí segue rumo NE 39°48'12", na distância de 47,612m, atinge o marco "16"; confrontando nessa extensão com Luis Zezza Neto; daí segue rumo SE 16°33'57", na distância de 144,26m, atinge o marco "17"; daí segue em curva de concordância na distância de 196,90m, atinge o marco "18"; ângulo central da curva 20°30'41", raio 550,06m, e tangente 99,52m, daí segue rumo SW 07°03'29", na distância de 53,70m, atinge o marco "19"; daí segue em curva de concordância na distância de 203,35m, atinge o marco "20"; ângulo central da curva 32°35'15", raio 357,54m, e tangente 104,51m, daí segue rumo SW 39°38'44", na distância de 97,13m, atinge o marco "00"; inicial desta descrição, confrontando nessa extensão com área remanescente do Hospital Psiquiátrico Professor Cantídio de Moura Campos".

Parágrafo único - O imóvel deverá ser destinado à ampliação do Pólo Industrial I.

Ar. 2º - Incumbirá ao permissionário reinstalar e reconstruir, na área remanescente do "Hospital Professor Cantídio de Moura Campos", da Secretaria da Saúde, às suas expensas, as benfeitorias e acessões existentes na gleba descrita no artigo 1º, as quais serão relacionadas no termo de permissão de uso, na conformidade das especificações e exigências técnicas apresentadas pela referida unidade hospitalar.

Art. 3º - A permissão de uso será formalizada por meio de termo lavrado na Procuradoria Jurídica do Município, do qual constarão as condições impostas pelo permitente, até a efetiva doação, mediante autorização legislativa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de outubro de 2001

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de outubro de 2001. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.325

de 17 de outubro de 2001

"Declara Ponto Facultativo nas repartições municipais, no dia 1º de novembro de 2001"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o dia 1º de novembro é data consagrada a "TODOS OS SANTOS";
CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo em seu Município,

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições municipais no dia 1º de novembro de 2001.

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto no art. 1º as repartições cujos serviços sejam essenciais e ininterruptos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Botucatu, 17 de outubro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.326

de 19 de outubro de 2001

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.187, de 19 de outubro de 2001,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$5.469.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e funcional programática:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL/SUPLETIVO	
08421882	01	Manutenção da Unidade	175.000,00
3.1.2.0.00		Material de Consumo	100.000,00
3.1.3.2.00		Outros Serviços e Encargos	75.000,00
08421881	09	Construção, ampliação e reforma de unidade escolares	3.813.000,00
4.1.1.0.00		Obras e Instalações	3.813.000,00
08421881	02	Ampliação de Equipamentos e Material Permanente	1.481.000,00
4.1.2.0.00		Equipamento e Material Permanente	1.481.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de outubro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de outubro de 2001 - 146º ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.536

de 18 de outubro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - DESIGNAR o servidor ERICK RENATO FOGAR FACCIOLO, para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC -, como Responsável pelo Posto de Comunicação, em substituição ao servidor Evair da Costa Nunes, nomeado pela Portaria nº 2.478/01.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 18 de outubro de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Câmara Municipal de Botucatu

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96

e-mail - camara@laser.com.br



Botucatu, 19 de Outubro de 2001 - ANO XI - 606-A

RETIFICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2001

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	43.292.639,58		48.945.079,10		63.704.344,73			
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.017.840,50	2,35	1.001.940,86	2,05	994.138,54	1,56		
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			2.789.869,51	5,70	3.631.147,65	5,70		
Limite Legal (art. 20)	2.597.558,37	6,00	2.936.704,75	6,00	3.822.260,68	6,00		
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Não houve excesso do limite, conforme LC nº. 101/00 e Legislação Complementar, aplicáveis à Câmara Municipal.

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	0,00

Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)	R\$	% RCL
Exercício anterior		0,00
Exercício atual		

Botucatu, 18 de outubro de 2001.

Presidente da Câmara Municipal

Antonio Luiz Celias Junior
Vereador - Presidente

Diretora Técnico-Administrativa

Silmara Ferrari de Barros
Diretora Técnico-Administrativa

Responsável pelo Controle Interno

Edna Del'Amo Franco
SUB-DIRETORA TEC. ADMINISTRATIVO

18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador CALDAS

SECRETARIA:

Vereador SARGENTO CHAVARI

Dia: 18 de outubro de 2001

Horário: Das 17h00 às 17h57

Ausentes: Vereadores EDNEI CARREIRA, MAURO MAILHO e NENÊ BUENO

ORDEM DO DIA

01) PROJETO DE LEI Nº. 083/2001, de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 5.469.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil reais), para fazer face às despesas da Secretaria Municipal de Educação, em atividades e projetos voltados para o ensino fundamental.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

APROVADO pela unanimidade dos presentes.

Botucatu, 19 de outubro de 2001.

DENNIS ALEXANDRE CARVALHO SANTOS

Auxiliar Administrativo

Visto em 19/10/2001

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico-Administrativa

**ÍNDICE
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 4.187/01.....	01
DECRETO Nº 6.324/01.....	02
DECRETO Nº 6.325/01.....	02
DECRETO Nº 6.326/01.....	02
PORTARIA Nº 2.536/01.....	02

**ÍNDICE
PODER LEGISLATIVO**

RELATÓRIO GESTÃO FICAL.....	03
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18/10/2001.....	04